

São Paulo, 17 de abril de 2019

À Vossa Excelência,

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 240 / 2019 **Data/Hora:** 17/04/2019 15:37

Descrição:

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

ALERTA SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA 868, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

As entidades abaixo relacionadas vêm, por meio desta, alertar aos prefeitos dos municípios do Estado de São Paulo sobre a Medida Provisória (MPV) 868, de 28 de dezembro de 2018, que altera o marco legal do saneamento no Brasil. É de consenso entre os signatários que as mudanças propostas pela MP não serão capazes de enfrentar os problemas do saneamento básico, trazendo ainda mais insegurança jurídica com a iminente desestruturação das políticas públicas do setor.

A MP 868/2018 altera o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 11.445/2007) e facilita a privatização de empresas públicas de saneamento (sem passar pelas câmaras de vereadores, como previsto na legislação atual) na contramão da política atualmente praticada fora do Brasil. Recentes estudos elaborados por entidades europeias mostram a tendência mundial pela reestatização de serviços públicos de saneamento em centenas de cidades nos anos recentes, como, por exemplo, Paris, Berlim, Atlanta, Johannesburg, Buenos Aires, Jacarta, Indianapolis, La Paz, Valladolid e Turim. Em geral, as privatizações resultaram em aumento abusivo de tarifas, investimentos insuficientes, difícil fiscalização, pouca transparência e má qualidade dos serviços. No Brasil, privatizada há 20 anos, Manaus sequer alcançou 10% de coleta de esgotos.

Os artigos 8º-D e 10-C da MP ferem a autonomia municipal ao determinar a forma da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, afeta a titularidade municipal, o subsídio cruzado e a lógica dos ganhos de escala, prejudicando os municípios mais pobres e gerando um grande risco de aumento das tarifas de água e esgoto em todo o país. Nesse contexto, estará comprometida a universalização dos serviços. Ao contrário do defendido pelo Governo Federal, a MP promoverá a desestruturação do setor de saneamento, agravando as diferenças entre cidades ricas e pobres.

A MP 868/2018 causa enorme impacto para os municípios e a sociedade, fragiliza as instituições e coloca em risco a qualidade dos serviços. Defendemos a continuidade da prestação de serviços de saneamento pela Sabesp, nos 372 municípios atendidos, por se tratar

de uma empresa reconhecida, valorizada e respeitada pela população, que deve ser mantida eficiente e sob o controle público, voltada para a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Aos municípios independentes, a MP dificulta o uso dos recursos federais destinados ao saneamento, uma vez que condiciona o acesso a estes recursos ao cumprimento de metas estabelecidas pela Agencia Nacional de Águas (ANA), por tanto, caso o município não adira à regulação da ANA terá que fazer investimentos com recursos próprios, o que sabemos ser impraticável para a maioria dos municípios de pequeno porte do Estado.

Portanto, caso a MPV 868/2018 seja aprovada, significará o fim do envio de recursos federais aos municípios, a submissão de prefeituras aos interesses das grandes empresas do setor, a privatização da SABESP podendo gerar a cobrança imediata das dívidas dos municípios com a empresa e o fim do subsídio cruzado, deixando assim as cidades mais pobres completamente sem recursos para investimentos no setor, ou seja, será uma completa catástrofe na política de saneamento.

Por isso é preciso que prefeitos e vereadores façam uma gigantesca pressão sobre os parlamentares para que essa MPV seja derrotada.

Reafirmamos ainda que qualquer proposta de alteração na Lei de Saneamento Básico nº 11.445/2007 deve ser feita após ampla discussão com todas as partes interessadas e mediante Projeto de Lei, onde o saneamento seja prioridade de Estado, com recursos garantidos de forma perene e permanente.

Sintaema – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Sintius – Sindicato dos Urbanitários de Santos

SEESP- Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

SASP - Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo

Sindae- Sindicato dos Trabalhadores na Ind.da Purificação de Água e serviços de esgoto de Campinas

APU- Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp

AESabesp - Associação dos Engenheiros da Sabesp

AAPS- Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp



MANIFESTO DA FRENTES NACIONAL PELO SANEAMENTO AMBIENTAL SOBRE A MPV 868/2018 DO SANEAMENTO BÁSICO

As entidades profissionais, organizações políticas e sociais, cidadãs e cidadãos, por meio deste, manifestam o seu repúdio à edição da Medida Provisória (MPV) 868/2018 assinada pelo então Presidente Michel Temer e publicada em 28 de dezembro de 2018, que tem como principal objetivo privatizar os serviços públicos de saneamento básico, e conclamam os setores democráticos e populares da sociedade brasileira a lutar contra mais essa tentativa de supressão de direitos da população brasileira, tão sofrida por falta de políticas públicas que lhes garanta seus direitos e uma vida melhor.

A MPV 868/2018 mostra que o governo federal persiste em sua ideia fixa de entregar os serviços públicos de saneamento básico, principalmente os de água e esgoto às empresas privadas. O governo de Bolsonaro e Paulo Guedes demonstrou que dará continuidade às propostas contidas nessa MPV que, se aprovada, significará a total desestruturação do saneamento básico no Brasil, pois visa, tão somente, atender aos interesses privados e não aos interesses da sociedade.

Essa malsinada iniciativa acontece ao mesmo tempo em que o Brasil e o mundo ficaram estarrecidos ante os crimes de Brumadinho e Mariana, causados primordialmente pela obsessão das empresas privadas em obter elevados lucros imediatos e bonificações aos seus dirigentes onde o prejuízo de suas atividades é dividido com o restante da sociedade, desconsiderando riscos de morte e destruição de pessoas, águas, fauna, flora e patrimônio natural, artístico e histórico.

Na contramão da tendência mundial pela reestatização de serviços públicos, como ocorreu em Paris, Berlim, Atlanta, Johannesburg, Buenos Aires, Jacarta, Kuala Lumpur, Indianapolis, La Paz, Valladolid e Turim, o Governo Federal insiste em forçar a privatização dos serviços públicos de água e esgoto, moda dos anos 90 que está ultrapassada por motivos como: desempenho medíocre das empresas privadas; subinvestimento; disputas sobre custos operacionais e aumento abusivo de preços; dificuldade em fiscalizar a empresa privada; falta de transparência financeira; e má qualidade de serviço. Também no Brasil não faltam exemplos de péssimo desempenho da privatização como é o caso da cidade de Manaus.

A MPV, entre outros pontos controversos, em seu Art. 10-C possui inconstitucionalidade por afetar a titularidade municipal, e facilitar a privatização seletiva dos serviços dos municípios mais rentáveis, deixando para o Estado os deficitários, que representam mais de 90% dos municípios brasileiros. A iniciativa privada escolherá em quais serviços e municípios irão operar, isto é, privatiza-se o “filé” para deixar o “osso” para o Estado. Ao direcionar à iniciativa privada os municípios superavitários limitará a capacidade de investimento do setor público e levará ao sucateamento dos serviços, ao fim do subsídio cruzado e da lógica dos ganhos de escala, em prejuízo de municípios mais pobres, além de aumentar as contas de água e esgoto.

para reforçar a lucratividade do setor privado, tal como ocorreu no resto do mundo onde houve privatização desses serviços públicos.

Na MPV 868, o Art. 8-D possibilita a privatização das estatais de água e esgoto sem a extinção do contrato de programa, também uma flagrante constitucionalidade. O contrato de programa é fruto da gestão associada de serviços públicos, autorizada por consórcio público ou convênio de cooperação. Portanto, uma cooperação entre entes federados não deverá ter continuidade caso a empresa estadual de água e esgoto seja privatizada.

Além disso, a MPV altera e amplia as competências da Agência Nacional das Águas (ANA), responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos, para também assumir a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, usurpando atribuição constitucional dos municípios.

Portanto, os dispositivos da MPV 868/2018 desfiguram completamente a Lei nº 11.445/2007, principalmente aqueles baseados na gestão associada de serviços públicos, prevista no Art. 241 da CF e na própria Lei de Consórcios (Lei nº 11.107/2005), criando um verdadeiro casuísmo, tendo em vista que esses conceitos e princípios passarão a não valer apenas e tão somente para os serviços públicos de saneamento básico.

A sociedade brasileira e, particularmente, entidades atuantes ao setor, sindicatos e movimentos populares, defendem:

- Que o saneamento seja uma política pública de promoção de saúde e da igualdade social, com o controle estatal e popular dos serviços.
- Consagrar na Constituição Federal: “Água e o Saneamento Básico como Direito Social, Humano e Essencial”, conforme Resolução da ONU.
- Garantir o acesso à água de qualidade e aos serviços públicos de saneamento básico de forma universal e integral, com transparência nas ações e submetido ao controle social.
- Que o Saneamento Básico seja prioridade de Estado, com recursos garantidos de forma perene e permanente conforme previsto no Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).
- Implementar a Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab).
- Instituir o Fundo Nacional de Universalização para o Saneamento Básico e subsídios para a população de baixa renda.

Pela Universalização do Acesso aos Serviços Públicos de Saneamento Básico com qualidade e controle social

Pelo fortalecimento do papel do Estado como indutor do desenvolvimento das políticas públicas

Contra todas as formas de privatização

Contra a MPV da sede e da conta alta

MP 868/2018

A MP DA SEDE E DA CONTA ALTA ESTÁ DE VOLTA!

DIGA NÃO AO AUMENTO DA CONTA DE ÁGUA,
NÃO DEIXE SUA CIDADE SEM SANEAMENTO BÁSICO!

O GOVERNO FEDERAL NÃO DESISTE DE TENTAR ENTREGAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS. O GOVERNO TEMER, EM UM DE SEUS ÚLTIMOS ATOS, EDITOU EM 28 DE DEZEMBRO A MP 868/2018 PARA FACILITAR A PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS. NO ANO PASSADO, OS MOVIMENTOS SINDICAL E POPULAR, COM MUITA ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO AJUDARAM

A DERROTAR OUTRA MP QUE TINHA O MESMO OBJETIVO.

AGORA, O NOVO GOVERNO PRETENDE DAR CONTINUIDADE A ESSA PROPOSTA QUE, SE APROVADA, SIGNIFICARÁ A TOTAL DESESTRUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL, POIS VISA ATENDER TÃO SOMENTE AOS INTERESSES PRIVADOS E NÃO AOS INTERESSES DA SOCIEDADE.

ISSO EM UM MOMENTO EM QUE A

SOCIEDADE BRASILEIRA ASSISTE ESTARRECIADA AOS CRIMES PATROCINADOS POR EMPRESAS PRIVADAS COMO A VALE, EM MARIANA E BRUMADINHO, POIS SÃO ORIENTADAS PARA ATENDER PRIMORDIALMENTE A GARANTIA DO LUCRO E DE BONIFICAÇÕES AOS SEUS DIRENTES, MESMO QUE PARA ISSO AS VIDAS DAS PESSOAS, DAS ÁGUAS, DA FAUNA E DA FLORA SEJAM COLOCADAS EM RISCO DE MORTE E DESTRUIÇÃO.

O QUE SIGNIFICARÁ A APROVAÇÃO DA MP 868/2018?

1. QUE A ÁGUA SERÁ TRATADA COMO MERCADORIA TAL COMO QUALQUER OUTRO PRODUTO, NÃO COMO UM DIREITO DE TODO O Povo.

2. SE VOCÊ JÁ PAGA CARO SUA CONTA DE ÁGUA, ISSO IRÁ PIORAR PORQUE AS EMPRESAS PRIVADAS ESTÃO INTERESSADAS EM TER LUCRO E, PARA ISSO, TÊM QUE AUMENTAR A CONTA.

3. HOJE FUNCIONA ASSIM: AS TARIFAS ARRECADADAS NAS CIDADES MAIS RICAS AJUDAM A GARANTIR OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA AS CIDADES MAIS POBRES. COM A MP 868 AS CIDADES RICAS, QUE MAIS ARRECADAM COM A CONTA DE ÁGUA, VÃO FICAR COM AS EMPRESAS PRIVADAS E AS CIDADES POBRES FICARÃO COM AS PREFEITURAS OU COM O ESTADO,

QUE NÃO TERÃO CONDIÇÕES DE GARANTIR ÁGUA E ESGOTO PARA SEUS MORADORES.

RESUMO: OS MAIS RICOS FICARÃO MAIS RICOS E OS MAIS POBRES FICARÃO MAIS POBRES.

4. VAI ACONTECER COM A CONTA DE ÁGUA O QUE ACONTEceu COM A CONTA DE LUZ. DEPOIS DA PRIVATIZAÇÃO A CONTA FICOU MUITO CARA E O LUCRO DAS EMPRESAS PRIVADAS É MANDADO PARA OS PAÍSES ONDE ESSAS EMPRESAS TÊM SUA SEDE. ISSO SE CHAMA TRANSFERÊNCIA DE RIQUEZAS.

5. VAMOS VOLTAR A CONVIVER, DE FORMA MAIS INTENSA, COM DOENÇAS QUE HAVIAM SIDO ERRADICADAS HÁ MUITO TEMPO NO NOSSO PAÍS.

NO MUNDO TODO, A ONDA DA

PRIVATIZAÇÃO DO SANEAMENTO COM SUAS FALSAS PROMESSAS ESTÁ SENDO REVERTIDA.

HÁ FORTE TENDÊNCIA PARA QUE AS CIDADES RETOMEM PARA SI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS, MOTIVADOS POR: (I) DESEMPENHO MEDIÓCRE DAS EMPRESAS PRIVADAS; (II) SUB-INVESTIMENTO; (III) DISPUTAS SOBRE CUSTOS OPERACIONAIS E AUMENTO ABUSIVO DE PREÇOS; (IV) DIFICULDADE EM FISCALIZAR EMPRESA PRIVADA; (V) FALTA DE TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA; (VI) MÁ QUALIDADE DE SERVIÇO. ISSO ACONTECE EM CIDADES COMO PARIS, BERLIM, ATLANTA, JOHANNESBURG, BUENOS AIRES, KUALA LUMPUR, INDIANAPOLIS, LA PAZ, TURIM.

POR ISSO VAMOS LUTAR E EXIGIR DOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DO NOSSO ESTADO QUE ESSA MP NÃO SEJA APROVADA!

O QUE DEFENDEMOS:

-QUE O SANEAMENTO SEJA UMA POLÍTICA PÚBLICA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E DA IGUALDADE SOCIAL, COM O CONTROLE ESTATAL E POPULAR DOS SERVIÇOS;

-CONSAGRAR NA CONSTITUIÇÃO: "ÁGUA E O SANEAMENTO BÁSICO COMO DIREITO SOCIAL, HUMANO E ESSENCIAL", CONFORME RESOLUÇÃO DA ONU;

-GARANTIR O ACESSO DE TODOS À ÁGUA DE QUALIDADE E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE FORMA UNIVERSAL E INTEGRAL, COM TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES E SUBMETIDO AO CONTROLE SOCIAL;

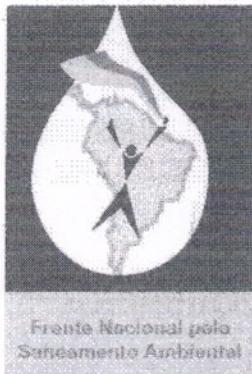
-QUE O SANEAMENTO BÁSICO SEJA PRIORIDADE DE ESTADO, COM RECURSOS GARANTIDOS DE FORMA PERENE E PERMANENTE CONFORME PREVISTO NO PLANSAB;

-IMPLEMENTAR A LEI NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (LEI N° 11.445/2007) E O PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANSAB);

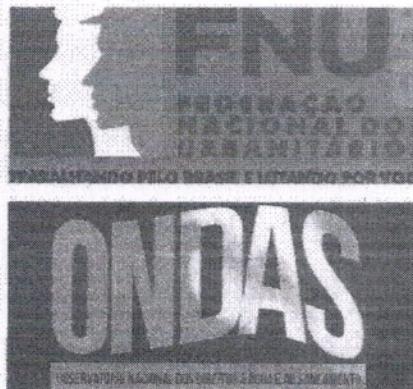
-INSTITUIR O FUNDO NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO E SUBSÍDIOS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

MAIS UMA VEZ A LUTA SERÁ FUNDAMENTAL PARA QUE O SETOR DE SANEAMENTO NÃO SEJA PRIVATIZADO, APROFUNDANDO O CADÔS SOCIAL SOBRE A POPULAÇÃO MAIS POBRE DA NOSSA NAÇÃO E ELEVANDO O PREÇO DAS TARIFAS PARA TODOS OS CIDADÃOS.

PELA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE E CONTROLE SOCIAL!
PELO FORTALECIMENTO DO PAPEL DO ESTADO COMO INDUTOR DO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS!
CONTRA TODAS AS FORMAS DE PRIVATIZAÇÃO! ÁGUA É DIREITO E NÃO MERCADORIA!



Frente Nacional pelo
Saneamento Ambiental



Observatório Nacional das Direitos Humanos e Meio Ambiente



Fenatema



Sintaema